



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 61/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

PROCESSO Nº 00080-00155059/2023-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.535.955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.396.763/0001-12, com sede na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 635, Quadra 004, Lote nº 098 REM, Berneck, CEP: 79980-000 - Mundo Novo/MS, telefone: (47) 9 9118-0168, e-mail: vendas@id8.com.br, neste ato representada por **HENRIQUE DIAS**, na qualidade de Administrador Não-Sócio, portador da CI nº 5.059.007-0 - SSP/PR e do CPF nº 040.267.289-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo suplementar em, aproximadamente, 14,1767%, o valor inicial do Contrato de Aquisição de Bens nº 61/2023, que corresponde a R\$ 401.165,66 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso I, alínea b, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (122612067, 124826648, 124828667 e 125669992), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.230.912,84 (três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Quadro abaixo:

CONTRATO Nº 61/2023			DEMANDA PARA O ADITIVO			
LOTE	QUANTIDADE DE PEÇAS	VALOR TOTAL DO CONTRATO	LOTE	QUANTITATIVO DE PEÇAS	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
1	77.550	R\$ 2.245.589,50	1	13.854	R\$ 401.165,66	14,1767%
3	20.148	R\$ 584.157,68	3	-	-	-
TOTAL	97.698	R\$ 2.829.747,18	-	13.854	R\$ 401.165,66	14,1767%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 401.165,66 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO 2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 31/10/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE08142, no valor de R\$ 401.165,66 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

HENRIQUE DIAS

Administrador Não-Sócio

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 029.432.931-56
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 10/11/2023, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DIAS, RG Nº 50590070 - SESP/PR, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 14/11/2023, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 14/11/2023, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 126200715](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=126200715) código CRC= **BE938A29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00155059/2023-41

Doc. SEI/GDF 126200715